



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº 797 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre alterações de Referência da Escala de Vencimentos de empregos públicos de provimento Efetivo e funções Gratificadas"

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 6ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica alterado a Referência da Escala de Vencimentos de empregos públicos de provimento Efetivo e Funções Gratificadas, conforme tabela em anexo:

Denominação	Lei Municipal cria cargo	Referência (atual)	Referência (nova)
Encarregado de Junta Militar	196/2001	Referência 13	Referência 15
Encarregado de Frota	196/2001	Referência 13	Referência 15
Contador	196/2001	Referência 18	Referência 21
Tesoureiro	196/2001	Referência 15	Referência 18
Inspetor de Aluno	617/2015	Referência 1	Referência 7
Auxiliar de Enfermagem	196/2001	Referência 3	Referência 7

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de maio de 2022.

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 19/04/22
tirado em: 31/12/22

Pracinha/SP, 19 de abril de 2022.


MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal